



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3894/2015

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ FIGUEIREDO**, a atual que fica entre as Quadras de Cadastro de N.º. 385 e 386, do Distrito 03 da Zona 06, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 06 de maio de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 014/2015
Autoria do PL n.º. 014/2015: Vereador Paulina Aleixo Pinna
Processo Administrativo N.º. 8.878/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	12 MAIO 2015
PROTÓCOLO	
0934	
N.º	